

Rua Tenente Navarro, 642 - Centro - 17.207.310 Fone/Fax:(14) 2104-3300 - 2104-3301 CNPJ no 50.761.121/0001-24

PORTARIA N.º 09/2019

"Dispõe sobre o plano e critérios de descontos (campanhas/convênios/bolsas) para alunos ingressantes no ano letivo de 2.020, dos cursos de Graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Jaú"

O Diretor das Faculdades Integradas de Jaú, mantidas pela Fundação Educacional "Dr. Raul Bauab" – Jahu, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno das Faculdades Integradas de Jaú,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tonar público os critérios estabelecidos pelas Faculdades Integradas de Jaú para a concessão de descontos/bolsas por meio de Convênios firmados, aos alunos ingressantes no ano letivo de 2.020, a saber:

- A.) Os 02 (dois) melhores alunos aprovados por processo seletivo (vestibular) para o ano letivo de 2.020, serão beneficiados com desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da mensalidade estabelecida para pagamentos até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, incluída a matrícula e rematrícula. Havendo empate entre os participantes será beneficiado aquele de maior idade;
- B.) Para todos os alunos ingressantes no ano letivo de 2.020 que realizarem sua matrícula em qualquer curso de graduação das Faculdades Integradas até o dia 30 de dezembro de 2.019, serão beneficiados com desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da matrícula;



Rua Tenente Navarro, 642 - Centro - 17.207.310 Fone/Fax:(14) 2104-3300 - 2104-3301 CNPJ no 50.761.121/0001-24

- C.) Para todos os alunos ingressantes no ano letivo de 2.020 que realizarem sua matrícula em qualquer curso de graduação das Faculdades Integradas a partir de Janeiro de 2.020, serão beneficiados com desconto de 20%(vinte por cento) sobre o valor da matrícula;
- D.) Para todos os alunos ingressantes no ano letivo de 2.020 que realizarem sua matrícula em qualquer curso de graduação das Faculdades Integradas e comprovarem já haver concluído curso de graduação anterior, serão beneficiados com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da mensalidade estabelecida para pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, incluída a matrícula e rematrícula;
- E.) Para todos os alunos ingressantes no ano letivo de 2.020 que realizarem sua matrícula em qualquer curso de graduação das Faculdades Integradas por meio de transferência de outra instituição de ensino superior, serão beneficiados com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade estabelecida para pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, com exceção para as mensalidades referentes à matrícula e rematrícula;
- F.) Para todos os alunos reingressantes no ano letivo de 2.020, que abandonaram/trancaram/cancelaram sua matrícula há pelo menos 2 (dois) semestres letivos, serão beneficiados com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade estabelecida para pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, com exceção para as mensalidades referentes à matrícula e rematrícula;
- G.) Funcionários públicos que no ano letivo de 2.020 realizarem sua matrícula em qualquer curso de graduação das Faculdades Integradas e comprovarem tal condição, serão beneficiados com desconto de 20% (vinte por cento)

Rua Tenente Navarro, 642 - Centro - 17.207.310 Fone/Fax:(14) 2104-3300 - 2104-3301 CNPJ no 50.761.121/0001-24

sobre o valor da mensalidade estabelecida para pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, com exceção para as mensalidades referentes à matrícula e rematrícula;

- H.) Funcionários de empresas conveniadas que no ano letivo de 2.020 realizarem sua matrícula em qualquer curso de graduação das Faculdades Integradas e demonstrarem tal condição, serão beneficiados com desconto de 20%(vinte por cento) sobre o valor da mensalidade estabelecida para pagamento até o dia dia 15 (quinze) de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, com exceção para as mensalidades referentes à matrícula e rematrícula;
- I.) Alunos que cursaram todas as etapas do ensino médio em escolas da rede pública de ensino, que no ano letivo de 2.020 realizarem sua matrícula em qualquer curso de graduação das Faculdades Integradas e demonstrarem tal condição, serão beneficiados com desconto de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor da mensalidade estabelecida para pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo válido o desconto para todo curso, incluída a matrícula e rematrícula;
- J.) Grupo fechado de pessoas do mesmo órgão público, de no mínimo 35 (trinta e cinco) pessoas, que realizarem suas matrículas em determinado curso de graduação das Faculdades Integradas e comprovarem tal condição, serão beneficiados com desconto de 30%(trinta por cento) sobre o valor da mensalidade estabelecida para pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo válido o desconto para todo curso, com exceção para a matrícula e rematrícula:
- K.) Os alunos matriculados em qualquer um dos cursos de graduação das Faculdades Integradas que indicarem um candidato no momento da inscrição para o processo seletivo (vestibular) e o mesmo vier a realizar a matrícula em qualquer um dos cursos de graduação das Faculdades

Rua Tenente Navarro, 642 - Centro - 17.207.310 Fone/Fax:(14) 2104-3300 - 2104-3301 CNPJ no 50.761.121/0001-24

Integradas, será beneficiado com desconto de 5% (cinco por cento) por indicação, sobre o valor da mensalidade estabelecida para pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo válido o desconto para o semestre letivo em que ocorreu a indicação e desde que o aluno indicado se mantenha matriculado no período, com exceção para a matrícula e rematrícula;

- L.) Pessoas maiores de 60(sessenta) anos de idade que no ano letivo de 2.020 realizarem sua matrícula em qualquer curso de graduação das Faculdades Integradas e comprovarem tal condição, serão beneficiados com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da mensalidade estabelecida para pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, com exceção para as mensalidades referentes à matrícula e rematrícula;
- M.) Segunda licenciatura: é um programa que visa os candidatos portadores de diploma de Ensino Superior em quaisquer licenciaturas que queiram cursar uma segunda licenciatura no Curso de Letras ou Pedagogia das Faculdades Integradas de Jaú, com carga horário de 1.200h, sendo os alunos ingressantes no ano letivo de 2.020 para esses cursos beneficiados com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da mensalidade estabelecida para pagamento até o dia 15 (quinze) de cada mês, sendo válido o desconto para todo o curso, incluída a matrícula e rematrícula;
- **Artigo 2º -** Os descontos tratados nesta portaria não são cumulativos com os descontos por pagamentos por antecipação, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Faculdades Alunos Ingressantes 2.020, com exceção dos descontos previstos nos itens E, F e K.
- **Artigo 3º** Os descontos tratados nesta portaria não contemplam as disciplinas cursadas em regime de dependência, e também não serão aplicados aos alunos retidos.



Rua Tenente Navarro, 642 - Centro - 17.207.310 Fone/Fax:(14) 2104-3300 - 2104-3301 CNPJ nº 50.761.121/0001-24

Artigo 4º - Aplica-se aos casos omissos, as disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Regimento Interno das Faculdades Integradas de Jaú.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Jaú, 01 de outubro de 2019

Jorge dos Santos Gomes Soares Diretor Executivo das Faculdades Integradas de Jaú